



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000045/2022

Aos 03 dias de março de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000021/2022, Pregão Presencial Nº 000008/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000045/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ASM COMUNICACAO LTDA, situada a AV DO CONTORNO, 1063 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 04.941.750/0001-19, representado por ALEX SANDRO MENDES CPF: 030.130.606-03, Identidade nº M-9.072.025, residente na RUA MATO GROSSO, 380 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	COPA MASTER DE FUTEBOL SOCIETY. 26 jogos fornecimento de 02 arbitros 01 marcador de campo 02 apoios de seguranças 02 gandulas 01 comentarista 01 narrador sonorização 04 graves para as oitavas de final, semi final e final.lanche e agua para a equipe de trabalho	1,000	SERVI		16.300,000	16.300,000
000002	COPA TAIOBEIRAS DE FUTEBOL SUB 17 E SUB 15 40 jogos fornecimento de: 01 arbitro 02 auxiliares 01 mesario 01 marcador de campo 02 gandulas 01 narrador 01 comentarista sonorização 4 graves semifinal e final. lanche e agua para a equipe de trabalho.	1,000	SERVI		27.260,000	27.260,000
000007	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO equipe formada por arbitro central dois arbitros assistentes. serviço de transporte ate o local de jogo por conta da contratata.	30,000	SERVI		370,000	11.100,000
000009	COPA TAIOBEIRAS DE FUTSAL 40 jogos com fornecimento 02 arbitros 02 mesarios 01 tecnico de enfermagem 02 apoio segurança em todos os jogos. lanche e agua para a equipe de trabalho	1,000	SERVI		17.500,000	17.500,000
Nº Itens 4						72.160,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 72.160,00 (setenta e dois mil cento e sessenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento/execução por onde correrá a despesa.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES):

3.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

3.2. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

3.4. Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

3.5. Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

3.5.1. Fornecimento de equipe de apoio/seguranças: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

3.5.2. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

3.5.3. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.5.4. A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização do evento, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

3.5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

3.5.6. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5.7. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

3.5.8. O licitante deverá apresentar declaração de que, se vencedor do certame, comprovará quando da assinatura do contrato a condição de empregador dos trabalhadores utilizados na prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.5.9. Fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual;

3.5.10. O Município comunicará imediatamente à contratada qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços de modo a permitir à mesma a pronta adoção das providências cabíveis.

3.5.11. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

3.5.12. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços.

3.5.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.5.14. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. O prazo para entrega do Objeto será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

(AF-Autorização de fornecimento).

4.2. Ficam indicados como Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Welton Silveira Mendes - Secretário de Cultura do Município e Almaquio Arifa Silva - Diretor de Esporte do Município.

5. VALIDADE

5.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

6. PAGAMENTO, PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento/execução correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02022140.2678202532.136.33903900000 - Ficha 555 - Fonte 100 e demais dotações orçamentarias disponíveis.

6.4. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. SANÇÕES



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

7.1 O descumprimento do prazo de entrega/execução do serviço sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades;
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato;
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

7.2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7.3. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 008/2022**.

7.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 008/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FORO

8.1. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

9. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ALEX SANDRO MENDES CPF: 030.130.606-03 e RG: M-9.072.025, residente e domiciliado em RUA MATO GROSSO, 380 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 03 de março de 2022.

ASM COMUNICACAO LTDA
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras